

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA ENERGETICA DE BRASILIA de 27/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (Boletim), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (Assembleias) da Companhia Energética de Brasília (CEB ou Companhia), se observadas as seguintes instruções: (I) o acionista deverá indicar acima seu nome ou denominação social, bem como número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato; (II) os campos deverão estar devidamente preenchidos; (III) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (IV) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro nem a notarização daqueles emitidos fora do País. Importante ressaltar que dia 23.04.2026 será o último dia para o recebimento do Boletim por uma das três formas a seguir elencadas no item abaixo, e não o último dia para sua postagem. Se recebido após esta data, os votos não serão computados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 4 dias antes da Assembleia, ou seja, dia 23.04.2026, devendo o acionista que optar pelo voto à distância, enviá-los adotando uma das seguintes alternativas: 1) Envio ao escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco BRADESCO S/A), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador. 2) Envio ao custodiante: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. 3) Envio diretamente à Companhia: O acionista deverá enviar este boletim ao endereço postal indicado abaixo. Além do documento de identidade, deverá apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>A/C: Gerência de Relação com Investidores SGAN 601 Bloco H Sala 210 CEP: 70830-018 - Brasília-DF, e-mail: ri@ceb.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Banco BRADESCO S/A Telefone: 0800 701 1616 O Escriturador só aceitará os Boletins entregues através de qualquer agência BRADESCO.</p>
<p>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</p> <p>[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEBR3]</p> <p>1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como os respectivos documentos complementares;</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA ENERGETICA DE BRASILIA de 27/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEBR3]

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025 e distribuição dos dividendos;

- (a) Lucro Líquido do Exercício: R\$ 185.574.703,74
- (b) Dividendos Intercalares (R\$ 125.000.000,00)
- (c) Dividendos Adicionais Propostos (R\$ 45.728.727,44)
- (d) Reserva para Expansão de Novos Negócios (R\$ 14.845.976,30)

A Administração da CEB, em observância ao disposto no inciso IV, artigo 38 de seu Estatuto Social, que estabelece a destinação do lucro líquido, propõe destinar 92% do Lucro Líquido Ajustado, ou seja R\$ 170.728.727,44, como Dividendos aos Acionistas.

Em 19 de dezembro de 2025, foram pagos antecipadamente R\$ 125.000.000,00, a título de Dividendos Intercalares.

Dessa forma, a Companhia propõe a distribuição de Dividendos Adicionais no montante total de R\$ 45.728.727,44, assim representado por ação:

CEBR3 (ON) - R\$ 0,609379042
CEBR5 (PNA) - R\$ 0,609379042
CEBR6 (PNB) - R\$ 0,670316946

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA ENERGETICA DE BRASILIA de 27/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEBR3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Única

Bruno Rangel Avelino da Silva

Hellen Falcão de Carvalho

Sérgio Ricardo Miranda Nazaré

Marcello Joaquim Pacheco

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Bruno Rangel Avelino da Silva Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Hellen Falcão de Carvalho Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Sérgio Ricardo Miranda Nazaré Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Marcello Joaquim Pacheco Aprovar Rejeitar Abster-se / %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA ENERGETICA DE BRASILIA de 27/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEBR3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Única

Hormino de Almeida Júnior / Luciano Carvalho de Oliveira

Jackeline Couto Canhedo / Jorge Eduardo Brasil

Júlio Garcia Dantas / Fabrício de Oliveira Barros

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEBR3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Vasco de Freitas Barcellos Neto / Letícia Pedercini Issa

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEBR5;CEBR6]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Luiz Tarquinio Sardinha Ferro / Maria Elvira Lopes Gimenez

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA ENERGETICA DE BRASILIA de 27/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEBR3]

11. Fixar a remuneração dos administradores e fiscais

Correção monetária da remuneração do Diretor-Presidente pelo INPC acumulado de março de 2025 a fevereiro de 2026 (3,36%);

(i) Os demais diretores, perceberão a título de remuneração o equivalente à 90% da remuneração do Diretor-Presidente;

(ii) Manutenção da gratificação de 25% sobre a remuneração-base ao Diretor da CEB que acumule cargo de direção em outra empresa do Grupo, independentemente do número de cargos acumulados, considerando estar exercendo a cumulatividade e, portanto, a responsabilidade dos cargos;

(iii) Benefícios

a. Vale refeição/alimentação (mínimo de 22 vales refeição/alimentação, mensal);

b. Plano de Saúde Executivo e Odontológico, em nível nacional, ou Auxílio Saúde, na modalidade reembolso;

c. Plano previdenciário, na modalidade de contribuição definida, oferecido pela empresa;

d. Licença remunerada prevista no Estatuto Social;

e. Licença Saúde;

f. Adicional de 1/3 de gratificação da licença remunerada;

g. Gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário;

h. Seguro de vida;

i. Opção por antecipação do valor que faz jus cada diretor, em razão da licença remunerada, pedido a qualquer época dentro do exercício, a título de empréstimo, cujo pagamento será feito pelo dirigente em no máximo 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, mediante desconto na folha de pagamento, com acréscimos de 0,50 (meio por cento) sobre o valor de cada parcela a título de encargos financeiros, e mais o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF correspondente.

(iv) Bônus aos dirigentes da Companhia, a título de Participação nos Lucros e Resultados – PLR, pago proporcionalmente aos meses e dias trabalhados correspondente ao exercício, limitado a duas remunerações, assim como aplicada aos empregados da Companhia;

(v) Limites de gastos anuais com remuneração, encargos, benefícios e bônus com os Administradores e fiscais (Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Riscos) no montante de até R\$8.408.735,00

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____